



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo **0000352-77.2021.5.06.0341**

Tramitação Preferencial
- Idoso acima de 80 Anos

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/05/2021

Valor da causa: R\$ 23.080,75

Partes:

RECLAMANTE: JOSE GEOVANI CAMPOS

ADVOGADO: PATRICIA CORDEIRO BRAYNER

ADVOGADO: VICTOR NUNES TENORIO CAVALCANTI

RECLAMADO: CERAMICA SANTA RITA LTDA

ADVOGADO: CESAR RICARDO BEZERRA MACEDO

RECLAMADO: SEVERINA ALMEIDA DE MACEDO

ADVOGADO: CANDIDA CARINA PEREIRA BARBOSA

TERCEIRO INTERESSADO: DORGIVAL BARROS DE MACEDO JUNIOR

ADVOGADO: SELMA MARIA GOMES DA COSTA



CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

Maria da Glória Silva Leandro

Titular Interina

Rua Dos Guararapes - 08 - Centro Sertânia - PE - CEP 56600-000

Email: rgisertania@hotmail.com / Contato: (87) 9.9168-5736

CNPJ: 56.269.132/0001-78

- Registro de Imóveis e Hipotecas
- Registro de Títulos e Documentos
- Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Maria da Glória Silva Leandro, Oficial do Registro Geral de Imóveis Interina deste Município e Comarca de Sertânia, Estado de Pernambuco, conforme Portaria nº 76/2024-CGJ/PE, datada de 26.07.2024, publicada no DJE Edição 148/2024, em 26.07.2024, em virtude da Lei, etc.

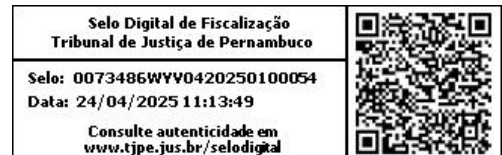
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da Sra. Cândida Carina Pereira Barbosa, inscrita no CPF: 069.678.744-03, conforme Recepção nº. 5095, que após procedida a competente busca nos Livros de Registros de Imóveis deste Serviço Registral, encontrei no Livro 2 - Registro Geral - Matrícula nº. 1831 - CNM: 073486.2.0001831-86 em 02/01/1981, o teor seguinte: **Imóvel:** A propriedade rural denominada "Sanharó", do 2º distrito, deste município, com anexação da gleba Fazenda Velha, parcialmente cercada, com 1.320 metros de testada por 3.003 metros de profundidade, totalizando uma área de 396,3 hectares, contendo 4 casas e 1 armazém construídos em alvenaria e cobertos com telhas, 1 curral de tijolos, 1 curral de madeira, 1 chiqueiro, 2 várzeas cultivadas de algodão e palma forrageira, uma várzea em preparo para cultura, dois cercados destinados a pecuária, com vegetação de médio porte, dentro dos seguintes limites: ao norte, com a estrada carroçal de Sertânia-Algodões, marginal as terras de Francisco Soares de Melo; ao sul, com terras de José Francisco da Silva; a leste, com terras de Antônio de Melo e a oeste, com terras de Antônio Feitosa, cadastrada no INCRA sob o nº. 225.053.015.695, com área de 396,3 ha. **Proprietário:** Elias Alves Feitosa e sua mulher, Lindaura Pereira Feitosa, brasileiros, casados, ele do comercio e agropecuarista, ela do lar, residentes na cidade de Arcoverde - PE, inscritos no CPF sob nº. 010.449.234. **Título Aquisitivo:** Transcrição nº. 7545, fls. 07 do Livro 3-S, em 09/03/1968, deste ofício. Eu, Hilda de Siqueira Campos, Of. do Reg., subscrevo. **R-1** fls. 230, Livro 2-H, matrícula nº 1831, em 02 de janeiro de 1981. **Título:** Compra e Venda. **Transmitentes:** Elias Alves Feitosa e sua mulher, supra qualificados. **Adquirente:** Dorgival Barros de Macedo, brasileiro, casado, motorista, residente na cidade de Arcoverde-PE, inscrito no CPF sob nº. 015.012.754-53. **Forma de Título:** Escritura Pública de 12/11/1974, no 2º Tabelionato desta cidade, às fls. 181 a 183 do Livro nº. 80. **Imóvel:** O imóvel acima matriculado. **Valor:** CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). Sertânia 02 de janeiro de 1981. Em testemunho (sinal) da verdade. O 1º Tabelião de Notas. Hilda de Siqueira Campos. **Av-2** fls. 230, Livro 2-H, matrícula nº 1831, em 21 de janeiro de 1981. Mediante Instrumento Público de Alteração de Contrato Social, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 50 v e 51 v do Livro nº. 82, em 31/12/1980, feita entre Dorgival Barros de Macedo e Marluce Almeida de Macedo, passo a fazer a seguinte averbação: Desmembramento da incorporação de 25 hectares de terra, onde fica situado a Fábrica Industrial e conseqüentemente onde existe a argila para fabricação do tijolo. Participação dos Sócios: Dorgival Barros de Macedo, passa a ser possuidor do capital de Cr\$

1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). Marluce Almeida de Macedo, possuidora do capital de 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Lucia Maria Almeida de Macedo, possuidora do capital de 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Eu, Hilda de Siqueira Campos, Of. do Reg., subscrevo. **R-3** fls. 230, Livro 2-H, matrícula nº 1831, em 14 de julho de 1981. Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 13/07/1981, com vencimento para o dia 12/07/1993, no valor de Cr\$ 1.780.000,00, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A, o imóvel supra matriculado, fica hipotecado em 1º grau, ao referido Banco mediante FORMA DE PAGAMENTO: em 12/07/1983 - Cr\$ 50.000,00; 12/07/1984 - Cr\$ 100.000,00; 12/07/1985 - Cr\$ 130.000,00; 12/07/1986 - Cr\$ 150.000,00; 12/07/1987 e 1988 - Cr\$ 170.000,00; 12/07/1989; 1990; 1991; e 1992 - Cr\$ 200.000,00 e em 12/07/1993 - Cr\$ 210.000,00. Sertânia, 14 de julho de 1981. Eu, Hilda de Siqueira Campos, Of. do Reg., subscrevo. **Av-4** fls. 230, Livro 2-H, matrícula nº 1831, em 18 de outubro de 1982. Conforme aditivo do Banco do Nordeste do Brasil S/A - agência local, fica retificada a importância para hum milhão, setecentos e oitenta mil cruzeiros, ao invés de Cr\$ 1.780.000,00, ficando assim retificada, em todos os seus termos, dou fé; Sertânia, 18 de outubro de 1982. Eu, Hilda de Siqueira Campos, Of. do Reg., subscrevo. **R-5** fls. 230, Livro 2-H, matrícula nº 1831, em 08 de agosto de 1986. Certifico e dou fé que, o débito constante da cédula registrada sob nº. R-3, foi liquidado pelo Sr. Dorgival Barros de Macedo, conforme recibo datado de 08/08/1986, do Banco do Nordeste do Brasil S/A; dou fé; Sertânia 08/08/1986. Eu Maria Anunciada Leandro, escrevente, a escrevi. Eu, Hilda de Siqueira Campos, Of. do Reg., subscrevo. **R-6** fls. 230, Livro 2-H, matrícula nº 1831, em 13 de dezembro de 1991. Pela Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária, PREF E FIR - 91/056-6 emitida em 13 de dezembro de 1991, por Dorgival Barros de Macedo e sua mulher Severina Almeida de Macedo, no valor de Cr\$ 22.925.755,46 aos juros de 8%) oito por cento ao ano) com vencimento 01/12/2002, os proprietários deram em hipoteca cedular de 1º grau ao Banco do Nordeste do Brasil, S/A agência local, o imóvel acima matriculado. Eu, Hilda de Siqueira Campos, Of. do Reg., subscrevo. **R-7** fls. 230v, Livro 2-H, matrícula nº 1831, em 20 de outubro de 1995. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria PREF - FIR -95/164-5 emitida em 20/10/1995, por Dorgival Barros de Macedo e sua esposa Severina Almeida de Macedo, no valor de R\$ 34.170,56 aos juros de 3% ao ano, com vencimento para o dia 15/10/1999, os proprietários acima deram em hipoteca cedular de 2º grau o imóvel retro matriculado ao Banco Nordeste do Brasil S/A agência local. Eu, Hilda de Siqueira Campos, Of. do Reg., subscrevo. **Av-8** fls. 230v, Livro 2-H, matrícula nº 1831, em 16 de abril de 1998. Conforme Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária, representativa do FIR-95/164-5 emitida em 20/10/1995, por Dorgival Barros de Macedo a favor do Banco do Nordeste do Brasil S/A. **Cláusula 1ª Retificação:** O presente aditivo tem por finalidade alterar os vencimentos da Cédula acima caracterizada, cujo valor atualizado até a data de 04/03/1998, compreendendo principal e acessórios é de R\$ 29.296,42, que o emitente expressamente confessa como dívida liquidada e certa de sua responsabilidade nas condições constantes do instrumento ora aditado com as modificações aqui introduzidas. Por força do presente aditivo os vencimentos da Cédula ora aditado prevalecerão conforme a seguir. **Forma de Pagamento:** 1- O principal da dívida será amortizado da seguinte forma: Recurso do FAI: Em 15/04/1998 R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em 15/10/1998 4.000,00 (quatro mil reais), 15/04/1999 21.296,42 (vinte e um mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos). **Cláusula 2ª Ratificação:** Ratificam-se todos os demais termos, cláusula e condições não expressamente alteradas por este aditivo. Sertânia, 09 de março de 1998. aa) Dorgival Barros de Macedo e Severina Almeida de Macedo. Eu, Hilda de Siqueira Campos, Of. do Reg., subscrevo. **R-9** fls. 230v, Livro 2-H, matrícula nº

1831, em 17 de julho de 2003. Conforme Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívidas e Garantia de Hipoteca, lavrada nas Notas do 1º Ofício desta Comarca às fls. 188 a 190 do Livro nº. 107 em 09/07/2003. **Credor:** Banco do Nordeste do Brasil – S/A agência local. **Devedores:** Dorgival Barros de Macedo e Severina Almeida de Macedo. **Valor:** R\$ 6.032,58. Os proprietários deram em hipoteca de 2º grau o imóvel retro matriculado ao banco do Nordeste do Brasil S/A, agência local. Eu, Robélia de Siqueira Campos, Of. Desig., subscrevo. **Av-10** fls. 230v, Livro 2-H, matrícula nº 1831, em 12 de março de 2019. Mediante correspondência enviada pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A., Agência local, datada de 28/02/2019 os débitos referente aos registros R-6, R-7 e R-9, em nome do Sr. Dorgival Barros de Macedo e sua esposa, foram liquidadas, dou fé; Eu, Robélia de Siqueira Campos, Of. Desig., subscrevo. **AV-EX OFFÍCIO.** Matrícula nº. 1831, em 24/04/2025. Procede-se esta Averbção ex-offício, com base no art. 213, inciso I, letra “a”, da Lei Federal 6.015/73, para fazer constar a reorganização da numeração dos apontamentos desta, colocando-os em ordem cronológica; pode ainda haver outras correções devido a interpretação da caligrafia, ou erros da época. Foi procedida a consulta do CPF do **Proprietário** junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, a qual obteve resultado **NEGATIVO**, conforme o respectivo código HASH: tf1ve27e6f (Dorgival Barros de Macedo - CPF nº 015.012.754-53); pesquisa realizada em 24/04/2025. O referido é verdade, dou fé. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Recolhida a Guia Sicase nº 0022262034. Emolumentos: 84,15 TSNR: 18,70 FERC: 9,35 FERM: 0,94 FUNSEG: 1,87 ISS: 4,68 TOTAL: 119,69. Selo Digital: 0073486.WYV04202501.00054 - 24/04/2025 11:13:49. Consulte autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Sertânia, 24 de Abril de 2025.

Maria da Glória Silva Leandro - *assinada digitalmente*
Titular Interina





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JQS8K-BFP47-PYU8Q-Y8ZAZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Maria Da Gloria Silva Leandro (CPF ***.612.864-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JQS8K-BFP47-PYU8Q-Y8ZAZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/JQS8K-BFP47-PYU8Q-Y8ZAZ>.

